



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0006267/2023-51**

**PORTARIA Nº 2.608/2023**  
**DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede licença-prêmio ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "e", "t" e "x", e art. 114, da Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento via GED sob o nº 20.27.0111.0000027/2023-66, da lavra da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Claudia Daniela de Freitas Silveira Franco, no qual solicita o direito ao 4º quinquênio de licença-prêmio, correspondente ao período de 11/04/2018 a 10/04/2023, de serviço público ininterrupto;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam concedidos à Promotora de Justiça Claudia Daniela de Freitas Silveira Franco, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes ao 4º quinquênio de serviço público ininterrupto, correspondente ao período de 11/04/2018 a 10/04/2023, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 14/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0006267/2023-51**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 17/10/2023 14:51:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006267/2023-51**.